



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Produzido pela Superintendência de Comunicação

Ano XIV - Edição 893

Distribuição Eletrônica

11 de Maio de 2018

Ilhas Botinas recebem boias que demarcam área de banhistas

Ação faz parte do projeto Nado Livre, que tem como objetivo garantir a segurança de quem quer aproveitar o mar de Angra

A Prefeitura, através da Fundação de Turismo de Angra dos Reis (TurisAngra), está dando continuidade ao projeto Nado Livre, que prevê a instalação de boias nas praias e ilhas do município com o objetivo de demarcar uma área para mergulho dos banhistas, garantindo a segurança da população e de turistas que querem aproveitar as belezas naturais da cidade. Hoje (11) mais uma etapa foi concluída com a demarcação do espaço nas Ilhas Botinas, um dos principais cartões postais do município.

Além das Ilhas Botinas, Praia Grande, Praia do Bonfim e Lagoa Azul já foram contempladas pelo projeto. As próximas localidades que devem receber o Nado Livre são a Lagoa Verde, na Ilha Grande, e a Ilha de Cataguás.

O presidente de TurisAngra, ressaltou a importância do projeto.

- Além de delimitar o espaço dos banhistas, as boias servem para sinalizar as áreas de manobra para embarcações – informou o presidente da TurisAngra, lembrando que o Nado Livre conta com o apoio da Defesa Civil e da Secretaria Executiva de Serviço Público.

O projeto Nado Livre já foi reconhecido nacionalmente e agora está sendo retomado. Esta é mais uma medida da TurisAngra para assegurar a qualidade na experiência turística em Angra dos Reis.



CADERNO II**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL****Fernando Antônio Ceciliano Jordão**
Prefeito Municipal**Manoel Cruz Parente**
Vice-Prefeito**Alexandre Giovanetti Lima**
Secretário de Governo e Relações Institucionais**CARLOS MACEDO COSTA**
Secretário de Administração**JOSÉ CARLOS DE ABREU**
Secretário de Finanças**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**
Procuradora do Município**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**
Controlador do Município**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia**RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA**
Secretário de Saúde**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade**JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA**
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania**JOÃO CARLOS RABELLO**
Secretário de Desenvolvimento Econômico**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis**LUCIANE PEREIRA RABHA**
Diretora-Presidente da Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis**PAULO CEZAR DE SOUZA**
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**
Secretário Hospitalar
Fundação Hospital Geral da Japuíba**www.angra.rj.gov.br**ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ELSON DA FONSECA LIMA
TERMO ADITIVO Nº 001/2018 ao CONTRATO Nº 007/2017

OBJETO: Constitui objeto do presente termo de prorrogação de prazo do Contrato nº 007/2017, relativo à locação do imóvel situado à Rua Flor de Lotus, nº 338, Camorim Grande, Angra dos Reis, destinado a instalação da CEMEI Maria José Clara Gomes de Oliveira.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 19/04/2018 e término em 18/04/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II c/c § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 173.209,56 (Cento e setenta e três mil, duzentos e nove reais e cinquenta e três centavos) sendo o aluguel mensal no valor de 14.434,13 (Catorze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e treze centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.2012.12.365.0204.2157; ED:339036, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1133, de 17/04/2018, no valor de R\$123.652,38 (Cento e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos) correspondente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Memorando nº106D/SE/2018, de 17/04/2018, devidamente autorizado pela Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2018.

Angra dos Reis, 17 de abril de 2018
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia**Errata**

Na publicação do Extrato de Instrumento Contratual do Termo Aditivo 004/2018 ao Contrato Nº 006/2013, efetuada no Boletim Oficial do Poder Executivo do Município de Angra dos Reis, número 887 de 20 de abril de 2018, páginas 03 e 4.

➡ Onde se lê:

“TERMO ADITIVO Nº 004/2018 AO CONTRATO Nº 006/2014”

➡ Leia-se:

“TERMO ADITIVO Nº 004/2018 AO CONTRATO Nº 006/2013”

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAIS AUXILIARES DE CAMPO E APOIO**
Nº 018 DE 19 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE, nomeado pela Portaria nº 074, de 05 de fevereiro de 2018 e conforme Apostilamento promovido pela Portaria nº 29, de 17 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 60, de 4 de fevereiro de 2011 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, através da Secretaria Executiva de Serviços Públicos resolve:

Designar o servidor Cláudio Ricardo Ribeiro Pires - matrícula 25.724 CPF nº 008.266.687-36 para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do Contrato nº 003/2018 celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a empresa VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S.A. CNPJ nº 02.536.066/0001-26, referente ao processo nº 2017007585, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de coleta e transporte de resíduos urbanos, coleta e transporte de resíduos de serviços de saúde, remoção de entulhos, coleta seletiva, varrição manual de vias e logradouros públicos, raspagem, pintura manual de meio-fio, limpeza de praias e trilha, tratamento e destino final de resíduos sólidos urbanos e de serviços de saúde, no âmbito do município de Angra dos Reis- RJ.

Designar o servidor Miguel Arcanjo de Souza, matrícula nº 25.389 e CPF nº 254.287.997-49

para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Designar o servidor Carlos Felipe Larrosa Arias – matrícula 2840 – Secretário Executivo de Serviços Públicos – Gestor do Contrato.

Designar os servidores como fiscais auxiliares técnicos:

Edileuza Conceição da Rocha – matrícula 25.372 – Assessor de Serviços Públicos

Giovani Wichthoff Fedrizzi – matrícula 20.242 – Assessor Técnico

José Lício da Fonseca – matrícula 25.567 – Coordenador Técnico de Controle

Designar o servidor Rodrigo Callegari Nóbrega – matrícula 25.392 – Assessor Operacional – Fiscal Auxiliar administrativo.

Designar os fiscais auxiliares de campo:

Miguel Arcaño de Souza – matrícula 25.389 – Assessor da Região Central

Alexandre Ribeiro Nunes matrícula nº 25.839 - Assessor da Região da Ilha Grande em substituição de Lair dos Santos – matrícula 25.383 – Assessor da Região da Ilha Grande.

José Carlos Gabriel – matrícula 25.722 – Assessor da Região Sul

Heraldo da Silva Fernandes matrícula 25.822 – Assessor da Região Norte em substituição Alexandre Ribeiro Nunes – matrícula 25.839 – Assessor da Ilha Grande.

Designar os fiscais de apoio:

Lair dos Santos Pereira matrícula 25.843 em substituição de Orlando Gimenez Gomes Protzenko – matrícula 25.451 – Coordenador Técnico do Centro

Marcelo de Souza Oliveira – matrícula 25.726 – Coordenador Técnico da Japuiba

Maria das Dores da Silva matrícula 25.841 em substituição de Marco Aurélio da Silva Ferreira – matrícula 25.497 – Coordenador Técnico do Belém

Leandro de Lima matrícula 25842 em substituição de Hélio Teodoro da Silva – matrícula 25.378 – Coordenador Técnico da Enseada

Rondineli Rosa Honorato – matrícula 25.427 – Coordenador Técnico da Sapinhatuba

Gerson Cristiano Gomes da Silva matrícula 25.844 em substituição de Leandro de Lima – matrícula 25.484 – Coordenador Técnico da Estrada do Contorno

Alberto Jorge – matrícula 25.432 – Coordenador Técnico de Araçatiba

Magnum Neves Gonçalves – matrícula 25.516 – Coordenador Técnico de Provetá

Jeferson da Silva – matrícula 25.626 – Coordenador Técnico do Abraão

Eduardo Silveira de Souza – matrícula 25.439 – Coordenador Técnico do Bracuí

Antônio Edval Ferreira dos Santos matrícula 25.847 em substituição de Francisco Reginaldo Clemente da Silva – matrícula 25.459 – Coordenador Técnico do Frade

Joanilson Custódio Teixeira matrícula 25860 em substituição de Almir Araújo do Nascimento – matrícula 25.434 – Coordenador Técnico do Parque Mambucaba

Luis Carlos de Figueredo – matrícula 25.429 – Coordenador Técnico da Serra D'Água

Luis da Costa Brito – matrícula 25.635 – Coordenador Técnico do Camorim

Heraldo da Silva Fernandes – matrícula 25.404 – Coordenador Técnico de Jacuecaga

Sérgio Willian dos Santos Silva – matrícula 25.551 – Coordenador Técnico de Monsuaba

Paulo dos Santos Júnior – matrícula 25.476 – Coordenador Técnico de Garatucaia

Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de março de 2018 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Cláudio Ricardo Ribeiro Pires
Secretário Executivo de Serviços Públicos
(Interino)

Cláudio de Lima Sirio
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR
CONCURSO DE 2015 – EDITAL 001

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Concurso Público para preenchimento de vaga para o(s) cargo(s) abaixo indicado(s), sob o Regime Estatutário, a comparecer(em) no período de 16 a 17/05/2018, no horário de 10 às 11 horas e 30 Min., à Superintendência de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, situada à Rua Cônegos de Bittencourt, nº. 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

NÍVEL SUPERIOR		
ASSISTENTE SOCIAL		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
6ª	96323354	LETICIA SOARES DE OLIVEIRA
BIBLIOTECONOMISTA		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
3ª	96438558	TIAGO LEITE PINTO
DOCENTE II – EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
19ª	96914307	JOSÉ EDUARDO TEIXEIRA ABRAHÃO
20ª	96902282	RAMON MENDES DA COSTA MAGALHÃES
DOCENTE II – INGLÊS		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
12ª	97323170	GLEICSON FIALHO SALES
13ª	97310339	RENATA BATISTA DE MOURA
PEDAGOGO		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
23ª	97935884	CLAUDIA LIBANO NAVARRO

O(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

O candidato classificado somente tomará posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995. O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 07 de Maio de 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO 2015 - PMAR
EDITAL DE ELIMINAÇÃO

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram eliminados do concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item 19, subitem 19.5, do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não terem atendido ao Edital de Convocação:

Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 877, de 14/03/2018, Págs. nº 21 e 22:

NÍVEL SUPERIOR		
ASSISTENTE SOCIAL		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
5ª	96301422	LUCAS NEVES DE OLIVEIRA
BIBLIOTECONOMISTA		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO

2ª	96421960	THULIO PEREIRA DIAS GOMES
PEDAGOGO		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
22ª	97924511	JOANA POSSIDÔNIO ROSA

Angra dos Reis, 07 de Maio de 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA Secretário
Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR
PROCESSO SELETIVO 001/2018/PMAR

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) abaixo indicado(s), sob o Regime Administrativo, conforme listagem abaixo, a comparecerem no período de 16 a 19/05/2018, no horário de 10 às 11 horas e 30 Min., à Superintendência de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Cônegos de Bittencourt, nº 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais:

NÍVEL MÉDIO		
DOCENTE I		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
14	5867	Andréia Cardoso Santos Andrade
15	6056	Isabela Da Silva Nascimento
16	4486	Gabrielle Dias Pereira
17	5252	Sara Alcântara Nogueira
18	6371	Rosemary Da Silva Moreira
19	4077	Danúbia Gonçalves Ribeiro
20	4053	Érika Ferreira Martins
21	300	Mayara Da Conceição Menezes
22	4999	Naara Sousa Dos Santos Barbosa
23	372	Renata Silva Senhorinho
24	332	Juliana Santos Costa De Oliveira Nicolay
25	3819	Cleide Fortunato Neto Julio
26	4990	Itamara Ribeiro Coutinho
27	3781	Leontina Castilho Ávila
28	5095	Cláudio Alex Lopes Pereira
29	570	Adriana Vidigal
30	6420	Ana Mari Kodama Wadamori
31	3520	Carla Fernanda Pereira
32	678	Rosilene De Souza Rosa
33	7458	Viviane Ribeiro Primo Do Carmo
34	7563	Letícia Medeiros Cortes Da Rocha
35	4261	Michele Das Neves Oliveira Conde
36	4152	Mariana De Faria Gastão Poubel
37	358	Letícia Mendes Do Vale
38	641	Paula Leandro De Freitas
39	4000	Thaís Carneiro De Araújo
40	3783	Thamara Maciel Lins De Souza
DOCENTE I - PNE		

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
3	6891	Adriana Cardoso Damazio
4	4332	Fabiana Moreira Nazareth
5	5708	Susana Pinheiro Leone De Bittencourt

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse dos seguintes documentos:

Em ORIGINAL:

_ 1 Foto 3X4 de Trabalho

Em CÓPIA:

_ Carteira de Identidade;
_ Cadastro de Pessoa Física (CPF);
_ Título de Eleitor e Comprovante Oficial da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
_ Certificado de Reservista;
_ PIS/PASEP;
_ Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone, gás.)
_ Declaração de Imposto de Renda (completa) e recibo de entrega. Quando Isento, situação cadastral do CPF.
_ Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos se for o caso;
_ Certidão de Nascimento ou Casamento;
_ Diploma ou Documento oficial da instituição de ensino que ateste a conclusão do curso e especialidade.
_ Histórico Escolar;
_ Nada Consta do Esocial no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

Angra dos Reis, 07 de Maio de 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 10.900, DE 26 DE ABRIL DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.723, de 14 de dezembro de 2017, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.409.195,33 (três milhões, quatrocentos e nove mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 3.409.195,33 (três milhões, quatrocentos e nove mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e três centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2018 20 2001 04 126 0225 7001 339039 0000	160.000,00	-
2018 20 2005 06 183 0212 1412 335039 0000	-	160.000,00
2018 20 2003 04 122 0204 2002 449052 0000	10.000,00	-
2018 20 2003 04 122 0204 2002 339014 0000	-	10.000,00
2018 20 2005 04 122 0204 2156 339039 0000	72.786,89	-
2018 20 2005 12 361 0204 2156 339039 0000	174.671,64	-
2018 20 2005 04 122 0204 2001 319092 0000	-	247.458,53
2018 29 2901 18 542 0109 1282 339039 1000	462.000,00	-

2018 25 2501 04 122 0204 1093 449052 1000	-	462.000,00
2018 25 2501 04 122 0204 2005 339091 1000	5.040,00	-
2018 25 2501 04 122 0204 2162 339030 1000	3.671,78	-
2018 25 2501 04 122 0204 2070 339039 1000	-	4.041,98
2018 25 2501 17 122 0210 2204 339030 1000	-	3.533,80
2018 25 2501 17 122 0210 2204 339039 1000	-	1.136,00
2018 20 2012 12 366 0204 2001 319011 1560	730.000,00	-
2018 20 2012 12 365 0204 2001 319011 1560	-	710.000,00
2018 20 2012 12 367 0204 2001 319011 1540	-	20.000,00
2018 26 2601 08 243 0138 1222 339039 1825	7.500,00	-
2018 26 2601 08 243 0138 1222 339036 1825	-	7.500,00
2018 26 2601 08 244 0138 2409 339036 1827	15.000,00	-
2018 26 2601 08 244 0138 2501 339039 1827	3.500,00	-
2018 26 2601 08 244 0138 2408 339036 1827	-	18.500,00
2018 27 2701 10 301 0181 2232 339030 2004	364.025,02	-
2018 27 2701 10 301 0129 2216 339033 2004	-	364.025,02
2018 33 3301 10 302 0204 2001 319011 2004	1.401.000,00	-
2018 27 2701 10 301 0204 2001 319011 2004	-	1.401.000,00
TOTAL	3.409.195,33	3.409.195,33

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

10.00 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

15.40 = FUNDEB - 40

15.60 = FUNDEB - 60

18.25 = FNAS - PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil)

18.27 = FNAS - Proteção Social Especial de Média Complexidade

20.04 = SUS - Média e Alta Complexidade

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 26 de abril de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE ABRIL DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Controlador Geral do Município

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA

Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário de Saúde

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

Secretário de Desenvolvimento Social

e Promoção da Cidadania

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA

Secretário Hospitalar da Fundação Hospital Geral da Japuíba

PAULO CEZAR DE SOUZA

Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Secretário Executivo do Meio Ambiente

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

DECRETO No 10.903, DE 03 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.723, de 14 de dezembro de 2017, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 396.308,76 (trezentos e noventa e seis mil, trezentos e oito reais e setenta e seis centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 396.308,76 (trezentos e noventa e seis mil trezentos e oito reais e setenta e seis centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2018 20 2018 13 392 0219 2180 339039 0000	53.160,00	-
2018 22 2201 13 392 0219 2175 339039 0000	-	53.160,00
2018 30 3001 08 241 0227 2044 335043 0000	280.148,76	-
2018 30 3001 08 241 0227 1412 335039 0000	-	280.148,76
2018 22 2201 15 452 0208 3062 449051 1000	39.000,00	-
2018 22 2201 23 695 0209 2676 339039 1000	-	39.000,00
2018 26 2601 08 244 0134 2246 339032 4401	24.000,00	-
2018 26 2601 08 244 0134 2247 339039 4401	-	24.000,00
TOTAL	396.308,76	396.308,76

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

10.00 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

44.01 = FEAS - Proteção Social Básica

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 03 de maio de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE MAIO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

JOÃO CARLOS RABELO

Secretário de Desenvolvimento Econômico

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

DECRETO No 10.905, DE 08 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.723, de 14 de dezembro de 2017, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.350.600,12 (um milhão, trezentos e cinquenta mil, seiscentos reais e doze centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 1.350.600,12 (um milhão, trezentos e cinquenta mil, seiscentos reais e doze centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2018 20 2001 04 126 0225 7001 339039 0000	7.800,00	-
2018 20 2001 04 122 0204 2681 339036 0000	-	7.800,00
2018 20 2005 04 122 0204 2002 339039 0000	6.000,00	-
2018 20 2005 04 122 0204 2002 339092 0000	-	6.000,00
2018 20 2005 04 122 0212 2412 443052 0000	1.320.000,00	-
2018 20 2005 04 122 0212 2412 443252 0000	-	1.320.000,00
2018 20 2016 15 451 0220 1006 449051 0400	16.800,12	-
2018 20 2016 15 451 0220 1013 449051 0400	-	16.800,12
TOTAL	1.350.600,12	1.350.600,12

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

04.00 = Royalties até 5% - Lei 7.990/89

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de maio de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

Secretário Executivo de Obras

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

DECRETO Nº 10.887, DE 11 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 2018004681, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 01 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão aos beneficiários da servidora SOLANGE RAMOS DA CRUZ SILVA, Auxiliar de Serviços Administrativos, Matrícula 19778, Ref. 104, Padrão "B", com base no que dispõe o art. 40, § 7º, II, da CRFB/1988 c/c os artigos 22, 23, inciso I e art. 38, inciso II, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008, conforme abaixo citados:

RAFAEL RAMOS DA SILVA 50% (cinquenta por cento)
ANTÔNIO SÉRGIO DA SILVA 50% (cinquenta por cento)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 16 de fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

DECRETO Nº 10.886, DE 11 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 2018004649, do Instituto

de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 28 de fevereiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão aos beneficiários do servidor FERNANDO ROBERTO DA SILVA BRAGA, Médico, Matrícula 3037, Ref. 300, Padrão "K", com base no que dispõe o art. 40, § 7º, II, da CRFB/1988 c/c os artigos 22, 23, inciso II e art. 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008, conforme abaixo citados:

ROBERTA MACHADO BRAGA.....33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento)

LARISSA MACHADO BRAGA.....33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento)

FERNANDO ROBERTO DA SILVA BRAGA JÚNIOR.....33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 23 de fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

DECRETO Nº 10.895, DE 20 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 2018007832, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 09 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte a CELMA DA ROSA NUNES, beneficiária do servidor aposentado JOSÉ NUNES, Matrícula 647, Zelador, Referência 102, Padrão "K", com base no que dispõe o Artigo 40, § 7º, I, da CRFB/1988, c/c os Artigos 22, 23, Inciso I e Artigo 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 25 de março de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE ABRIL DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

DECRETO Nº 10.894, DE 20 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 2016001451, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 21 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 10.419, de 25 de novembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedida pensão por morte ao filho MARLON CRISTIAN DOS SANTOS e à companheira SILVIA PEREIRA DOS SANTOS, beneficiários do servidor falecido, FRANCISCO SIMÕES OLIVEIRA DOS SANTOS, Matrícula 1329, Agente Administrativo, Referência 203, Padrão “J”, com base no que dispõe o Artigo 40, § 7º, II, da CRFB/1988, c/c os Artigos 22, 23, Inciso II c/c Artigos 25 e 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008, conforme abaixo citados:

MARLON CRISTIAN DOS SANTOS 50% (cinquenta por cento)
SILVIA PEREIRA DOS SANTOS 50% (cinquenta por cento)” (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 31 de maio de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE ABRIL DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV

**DECRETO Nº 10.904, DE 07 DE MAIO
DE 2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 374/2018 – SDSP.DEADM, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 04 de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor ANTÔNIO BARBOSA DE SOUZA, Matrícula nº 13978, a conduzir veículos desta Administração Pública Municipal, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de maio de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE MAIO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Desenvolvimento Social
e Promoção da Cidadania

PORTARIA Nº 278/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018000916, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, datado de 11 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora RITA DE CASSIA NASCIMENTO DOS SANTOS DE SOUZA, Matrícula 3079, Docente II, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de

Angra dos Reis, com base no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 279/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018003445, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, datado de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor WILSON SILVA DAS CHAGAS, Matrícula 2453, Vigilante, Referência 104, Padrão “L”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 281/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018004415, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, datado de 27 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora ROSANA DE OLIVEIRA, Matrícula 3901, Docente II, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE ABRIL DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 289/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018005207, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra

dos Reis - ANGRAPREV, de 07 de março de 2018,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora ELIZABETHY MARIA SILVA DOS SANTOS, Matrícula 3653, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal c/c art. 6º-A da EC 41/2003 e arts. 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE ABRIL DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 290/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 568/2014, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 15 de setembro de 2014,

RESOLVE:

RERRATIFICAR a Portaria nº 900/2014, de 08 de outubro de 2014, fazendo constar do referido Ato a seguinte redação:

"[...]"

APOSENTAR a servidora CELIA MARIA DA SILVA GOMES, Docente I, Referência 400, Matrícula 2392, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 e arts. 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

"[...]" (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE ABRIL DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 292/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018005065, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, datado de 06 de março de 2018,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor EVANGELISTA NEVES MARCIANO, Matrícula 4462, Vigilante, Referência 104, Padrão "J", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 293/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 3674/2011, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 04 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

RERRATIFICAR a Portaria nº 452/2011, de 14 de abril de 2011, fazendo constar do referido Ato a seguinte redação:

"[...]"

APOSENTAR a servidora MARIA DA GLORIA MARTINS MAIA, Auxiliar de Zeladoria, Referência 102, Padrão B, Matrícula 13538, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, I, da CF/88 e art. 4º c/c art. 5º da Lei Municipal nº 2074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

"[...]" (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 294/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 172/2014, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 03 de abril de 2014,

RESOLVE:

RERRATIFICAR a Portaria nº 401/2014, de 09 de maio de 2014, fazendo constar do referido Ato a seguinte redação:

"[...]"

APOSENTAR a servidora CELINA MACHADO GOMES, Merendeira, Referência 102, Matrícula 3966, Padrão "J", do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no inciso II, do § 1º, do art. 40, da CRFB/88.

"[...]" (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 295/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,

ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do OF. GAB. Nº 74/2018, da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, datado de 07 de março de 2018,

RESOLVE:

CEDER a servidora LETÍCIA ALVES SCHELB, Pedagoga, Matrícula 19159, para exercer suas atividades na Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, a partir de 01 de abril de 2018, sem ônus para este Município de Angra dos Reis, conforme Convênio nº 40, de 20 de julho de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE ABRIL DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

PORTARIA No 296/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR ANDERSON LUIS RIBEIRO, Matrícula 25846, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Políticas de Prevenção a Violência Urbana, do Departamento de Segurança Urbana, da Superintendência de Segurança Pública, da Secretaria de Administração, Símbolo CT, com efeitos a contar de 18 de abril de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE ABRIL DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

PORTARIA No 297/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ADRIANO PERES, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Políticas de Prevenção a Violência Urbana, do Departamento de Segurança Urbana, da Superintendência de Segurança Pública, da Secretaria de Administração, Símbolo CT, com efeitos a contar de 18 de abril de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE ABRIL DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

PORTARIA No 298/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018006726, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 22 de março de 2018,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora MARCIA DE SOUSA CARVALHO, Matrícula 3874, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, inciso I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE ABRIL DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 299/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018003801, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 20 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora VERA LUCIA NEVES FONSECA, Matrícula 4227, Docente II, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE ABRIL DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 300/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 232/2018/FTAR, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

CEDER a servidora CAROLINE SOUZA DA ROCHA, Recepcionista, Matrícula 17572, para a Fundação de Turismo de Angra dos Reis, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE ABRIL DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

PORTARIA No 301/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 392/2014, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 24 de junho de 2014,

RESOLVE:

RERRATIFICAR a Portaria nº 675/2014, de 15 de julho de 2014, fazendo constar do referido Ato a seguinte redação:

"[...]"

APOSENTAR a servidora LEILA SANTOS FERRAZ, Docente I, Referência 400, Matrícula 2281, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 e arts. 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

"[...]" (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE ABRIL DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 302/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 392/2014, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 24 de junho de 2014,

RESOLVE:

RERRATIFICAR a Portaria nº 676/2014, de 15 de julho de 2014, fazendo constar do referido Ato a seguinte redação:

"[...]"

APOSENTAR a servidora LEILA SANTOS FERRAZ, Docente I, Referência 400, Matrícula 2880, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 e arts. 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

"[...]" (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE ABRIL DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 303/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2016013394, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 27 de junho de 2016,

RESOLVE:

RERRATIFICAR a Portaria nº 1110/2016, de 18 de julho de 2016, fazendo constar do referido Ato a seguinte redação:

"[...]"

APOSENTAR a servidora DEBORA ALVES MULLER, Matrícula

14044, Docente II, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal e art. 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

"[...]" (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE ABRIL DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 304/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018002189, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 26 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora IRLIS MARIA RAMOS DE SOUZA, Técnico em Enfermagem, Matrícula 450.2558, Referência 204, Padrão "A", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal c/c arts. 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE ABRIL DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 307/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 297/2018/FHGJ, da Fundação Hospital Geral da Japuíba, datado de 17 de abril de 2018

RESOLVE:

DESIGNAR ODORICO CONCEIÇÃO MAIA DE OLIVEIRA, Matrícula 17430, para a Função Gratificada de Assistente de Patrimônio, do Departamento de Gestão e Contabilidade, da Superintendência Geral Hospitalar, da Fundação Hospital Geral da Japuíba, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 25 de abril de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE ABRIL DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar da Fundação Hospital Geral da Japuíba

PORTARIA No 308/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 298/2018/FHGJ, da Fundação Hospital Geral da Japuíba, datado de 17 de abril de 2018

RESOLVE:

DESIGNAR GIRLENE TEODORO DE OLIVEIRA, Matrícula 4502344, para a Função Gratificada de Assistente de Recursos Humanos, da Coordenação Técnica de Gestão de Pessoas, do Departamento de Gestão e Contabilidade, da Superintendência Geral Hospitalar, da Fundação Hospital Geral da Japuíba, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 13 de abril de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE ABRIL DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar da Fundação Hospital Geral da Japuíba

PORTARIA No 310/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro decidiu pela adoção de providências nos Processos 200.089-7/2016 e 200.711-2/2016, referente à aposentadoria por invalidez do servidor Iremar José Batista de Paula, Docente I, Matrícula 6656, do Quadro do Funcionalismo Público do Município;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 392/2018/DBESE, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, datado de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

RERRATIFICAR a Portaria nº 822/2013, de 25 de fevereiro de 2013, fazendo constar do referido Ato a seguinte redação:

"[...]

APOSENTAR o servidor IREMAR JOSÉ BATISTA DE PAULA, Docente I, Referência 400, Matrícula 6656, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, inciso I, da CRFB/88 c/c art. 6º-A da EC 41/2003 e art. 4º da Lei Municipal nº 2074/2008.

[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE ABRIL DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 311/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro decidiu pela adoção de providências nos Processos 200.089-7/2016 e 200.711-2/2016, referente à aposentadoria por invalidez do servidor Iremar José Batista de Paula, Docente I, Matrícula 10.396, do Quadro do Funcionalismo Público do Município;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 392/2018/DBESE, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis -

ANGRAPREV, datado de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor IREMAR JOSÉ BATISTA DE PAULA, Docente I, Referência 400, Matrícula 10.396, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, inciso I, da CRFB/88 e art. 4º da Lei Municipal nº 2074/2008, com efeitos retroativos a 08 de março de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE ABRIL DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 312/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2017016045, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 28 de julho de 2017,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora MARIA HELENA BRANDÃO, Matrícula 1313, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, inciso I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE MAIO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 313/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2016010631, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 19 de maio de 2016,

RESOLVE:

RERRATIFICAR a Portaria nº 826/2016, de 10 de junho de 2016, fazendo constar do referido Ato a seguinte redação:

"[...]

APOSENTAR a servidora MARIA LÚCIA OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula 16511, Auxiliar de Zeladoria, Referência 102, Padrão “C”, do Grupo Funcional Infra-estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art.40, § 1º, inciso I, da CF/88 e art. 4º c/c art. 5º da Lei Municipal nº 2074/2008.

[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE MAIO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 314/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2016021178, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 20 de outubro de 2016,

RESOLVE:

RERRATIFICAR a Portaria nº 421/2017, de 23 de janeiro de 2017, fazendo constar do referido Ato a seguinte redação:

" [...]

APOSENTAR o servidor BENEDITO APOLINARIO, Matrícula 190523, Bombeiro Hidráulico de Saneamento, Referência 106, Padrão "E", do Grupo Funcional Operacional, da Parte Permanente do Serviço de Abastecimento de Água e Esgoto, com base no art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b", da Constituição Federal.

" [...]" (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE MAIO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 315/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018001851, datado de 23 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora TATIANA SOUZA PORTO, do cargo de Docente I, Matrícula 24826, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.
Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE MAIO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA No 316/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; e considerando os despachos exarados nos autos do Processo

Administrativo nº 2018001929, datado de 24 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor FABIO VIEIRA WANDERMUREM, do cargo de Docente II, Matrícula 18097, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 24 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE MAIO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA No 317/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018002240, datado de 26 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora ALESSANDRA MOREIRA SILVA, do cargo de Docente I, Matrícula 25072, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 29 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE MAIO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA No 318/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 52/147/2018, da 147ª Zona Eleitoral de Angra dos Reis, do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, datado de 30 de abril de 2018,

RESOLVE:

REVOGAR a cessão da servidora RENATA COSTA FERNANDES, Agente Administrativo, Matrícula 19243, efetuada através da Portaria nº 1264/2017, de 01 de dezembro de 2017, com efeitos a contar de 17 de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MAIO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA No 319/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018004950, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 05 de março de 2018,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora MARIA FLAUSINA DAS GRAÇAS SILVA, Docente II, Matrícula 3262, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MAIO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 320/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR VALÉRIA ROCHA DIAS SILVA, Matrícula 25396, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Inclusão Digital e Novas Tecnologias, do Departamento de Educação, Ciência e Tecnologia, da Superintendência de Educação, Ciência e Tecnologia, da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, Símbolo CT, com efeitos a contar de 02 de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MAIO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA No 321/2018

PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ANDERSON LUIS RIBEIRO, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Inclusão Digital e Novas Tecnologias, do Departamento de Educação, Ciência e Tecnologia, da Superintendência de Educação, Ciência e Tecnologia, da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, Símbolo CT, com efeitos a contar de 02 de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MAIO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 017/116/2018, da 116ª Zona Eleitoral do Município de Angra dos Reis, do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, datado de 23 de março de 2018,

RESOLVE:

CEDER a servidora ALEXANDRA CARLA NÓBREGA, Matrícula 18281, para exercer suas atividades na 116ª Zona Eleitoral do Município de Angra dos Reis, Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, no período de 01 de abril a 16 de novembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MAIO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA No 323/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 436/2018/IPS.DP, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 07 de maio de 2018,

RESOLVE:

REVOGAR a cessão do servidor ALEXANDRE DA ROCHA FREITAS, Técnico em Contabilidade, Matrícula 13885, efetuada através da Portaria nº 522, de 20 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 07 de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE MAIO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA No 324/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 436/2018/IPS.DP, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 07 de maio de 2018,

RESOLVE:

DISPENSAR ALEXANDRE DA ROCHA FREITAS, Matrícula 13885, da Função Gratificada de Coordenador de Orçamento e Contabilidade, do Departamento Financeiro e de Tesouraria, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 07 de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE MAIO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social do
Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 325/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,

ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 437/2018/IPS.DP, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 07 de maio de 2018,

RESOLVE:

CEDER o servidor JOSÉ FRANCISCO DA COSTA, Técnico em Contabilidade, Matrícula 12378, para o Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 07 de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE MAIO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA No 326/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 437/2018/IPS.DP, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 07 de maio de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ FRANCISCO DA COSTA, Matrícula 12378, para a Função Gratificada de Coordenador de Orçamento e Contabilidade, do Departamento Financeiro e de Tesouraria, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 07 de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE MAIO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social do
Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 327/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 185/2018/SDUS.SEPDC, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, datado de 03 de maio de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR SILVIO HENRIQUE DOS ANJOS JUNIOR, Matrícula 11756, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, Símbolo CC-1, no período de 07 de maio a 05 de junho de 2018, durante as férias do titular Jairo Souza Fiães de Lima.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

PORTARIA No 328/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público Edital 001/2012/FUSAR – Homologado em 06 de julho de 2012, publicado no Boletim Oficial – Edição 388/2012, para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006;

CONSIDERANDO os termos do Ofício 44/PGM.SUJUD/2018, referente ao Processo Judicial nº 0010443-40.2016.8.19.0003, e do Memorando nº 0275/2018/SAD.SUGEP, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 07 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada TATIANE SANT'ANA COELHO REIS, para o cargo de Agente Administrativo, Referência 203, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA No 330/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 264/2018/CGM, da Controladoria Geral do Município, datado de 08 de maio de 2018,

RESOLVE:

DISPENSAR RODRIGO FONSECA DE CASTRO, Matrícula 12569, da Função Gratificada de Coordenador de Controle Interno, do Departamento de Controle Interno, da Superintendência de Controle Interno, da Controladoria Geral do Município, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 06 de abril de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE MAIO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador-Geral do Município

PORTARIA No 331/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 264/2018/CGM, da Controladoria Geral do Município, datado de 08 de maio de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR RODRIGO FONSECA DE CASTRO, Matrícula 12569, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Controle Interno, da Superintendência de Controle Interno, da Controladoria Geral do Município, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 06 de abril de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE MAIO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador-Geral do Município

**JUSTIFICATIVA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTOS Nº 018/2018/SAD**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
150/2017	110 (ref. Mai/2017)	R\$ 52.980,00	Locação de equipamentos multifuncionais laser e impressoras, para cópias, impressões, digitalizações em preto e branco e colorido, inclusive com fornecimento de tóner/tinta para as impressoras, necessário ao expediente das secretarias desta Prefeitura.
	112 (ref. Jun/2017)	R\$ 52.980,00	
	118 (ref. Jul/2017)	R\$ 52.980,00	
	119 (ref. ago/2017)	R\$ 52.980,00	
	129 (ref. set/2017) (19dias)	R\$ 33.554,00	

Angra dos Reis, 09 de Maio de 2018.
Ordenador de Despesa
Carlos Macedo da Costa
Secretário de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

PROCESSO Nº 2018000291

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PRIVADA COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PARA PRESTAÇÃO COMPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE POR TABELA SUS PARA ATENDER AO MUTIRÃO DE CIRURGIAS DE CATARATA, DOS PACIENTES DO SUS.

DATA/HORA DA SESSÃO: 24/05/2018 – 10:00hrs

LOCAL: FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, SITUADO NA RUA JAPORANGRA, 1700 – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS – RJ, NO AUDITÓRIO/ 2º ANDAR.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

KÁTIA REGINA S. CORDEIRO
Pregoeira

CONVOCAÇÃO PMCMV

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, vem convocar as famílias aprovadas e selecionadas para o programa minha casa minha vida – Vale da Banqueta, a comparecerem para assinatura dos contratos das unidades habitacionais junto ao Banco do Brasil, conforme cronograma abaixo.

Dia 21/05/2018 Famílias cujos os nomes começam com as letras – A, B, C.
Dia 22/05/2018 Famílias cujos os nomes começam com as letras – D, E, F, G,

H, I, J.

Dia 23/05/2018 Famílias cujos os nomes começam com as letras – K, L, M, N, O.

Dia 24/05/2018 Famílias cujos os nomes começam com as letras – P, R, S, T, U, V, W, Y, Z.

HORÁRIO: 08:30 hs

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Levar documento de identidade com foto
- 2 – Deverá comparecer para assinatura do contrato as pessoas que assinaram o dossiê, se casado o marido e esposa, companheiro e companheira.
- 3 – O beneficiário que não assina, deverá levar a pessoa que assinou como AROGO, no preenchimento do dossiê com o documento de identidade.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e PHB DE LIMA SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI - ME

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 039/2017

OBJETO: Constitui objeto do presente termo prorrogação de prazo do Contrato nº 039/2017, referente à contratação de empresa para reforma do setor de Geoprocessamento e construção do Call Center, centro, Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários a perfeita execução da obra.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 24/04/2018 e término em 24/05/2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, §1º inciso VI, da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário Executivo de Obras, através do memorando 032/2018/SDUS.DECIN de 17/04/2018, do Processo Administrativo 2017018029, datado de 23/08/2017.

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2018

Angra dos Reis, 19 de abril de 2018.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL E
SUBSTITUTO**

PORTARIA Nº 019 DE 07 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 074, publicada em 05 de fevereiro de 2018, na Edição 864 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, através da Secretaria Executiva de Obras.

Designar a servidora CARLA VASCONCELLOS DE MATTOS, matrícula nº 10.377 e CPF nº 052.442.897-21 em substituição de GILSON CESAR ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 10.375 e CPF nº 976.616.607-25, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 020/2015, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa R.L Construtora de Angra Ltda CNPJ nº 046984460001/92, que tem por objeto a contratação de empresa para a execução dos serviços de implantação de quadra de tênis na Praia da Chácara - Angra dos Reis/RJ.

Designar o servidor GILSON CESAR ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 10.375 e CPF nº 976.616.607-25, em substituição de CARLA VASCONCELLOS DE MATTOS, matrícula nº 10.377 e CPF nº 052.442.897-21 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 07 de maio de 2018 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Alan Bernardo Coelho de Souza

Secretário Executivo de Obras

Cláudio de Lima Sirio
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos**

Em atendimento ao art.5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de Abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para Marli Brasil da Penha, conforme abaixo:

EMPENHO	RECIBO	VALOR	JUSTIFICATIVA
1094/2018		R\$ 56.250,00	Mediante concordância da proprietária, o município foi dispensado de realizar a reforma do imóvel, o que caracteriza ato econômico aos cofres públicos.

Angra dos Reis, 11 de Maio de 2018
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Desenvolvimento Social
e Proteção da Cidadania

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 006/2016

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 006/2016, referente a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento, de cartões refeição e/ou alimentação, na forma de cartão magnético (ou similar), com processamento e carga de créditos eletrônicos, para aquisição de refeições e/ou gêneros alimentícios, destinados aos servidores públicos ativos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, inclusive aos contratados por prazo determinado, aos agentes políticos e aos nomeados para exercício de cargo em comissão integrante da Estrutura Organizacional da Administração.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 12(doze) meses, tendo início em 08/05/2018 e término em 07/05/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: O valor global estimado do presente termo corresponde a R\$ 30.203.712,00 (trinta milhões, duzentos e três mil, setecentos e doze reais), sendo dividido em 12(doze) parcelas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão às contas do orçamento do exercício de 2018, compromissada por conta da Ficha nº 20180129, Dotação Orçamentária nº 20.2005.04.122.0204.2363.339046.0000.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Memorando nº 485/2018/SAD.SUGEP, de 02/05/2018, devidamente autorizado pelo Secretário de Administração.

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2018.

Angra dos Reis, 07 de maio de 2018.
CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 049/2018/FHGJ

O SECRETÁRIO HOSPITALAR DA FUNDAÇÃO DO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA – FHGJ, no uso dos seus poderes legais e considerando o que determina o art. 51, §4º da Lei nº 8.666/93, e o art. 87 da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Fundação Hospital Geral da Japuíba, nas modalidades convite, tomada de preços, concorrência, concurso e leilão, os seguintes servidores:

PRESIDENTE:

LILIANE DA SILVA JOAQUIM – MATRÍCULA 4078

MEMBROS:

LUCAS DE SOUZA NASCIMENTO – MATRÍCULA 7500010

RAFAEL SANTOS JORDÃO – MATRÍCULA - 4502240

KATIA REGINA DA SILVA CORDEIRO – MATRÍCULA - 2631

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de março de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Angra dos Reis, 02 de maio 2018.

Sebastião Faria de Souza

Secretário Hospitalar

RESOLUÇÃO CGM Nº 013/2018

PRORROGA PRAZO DA AUDITORIA INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO CGM Nº 045/2017.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso IX e XVI, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO a Resolução CGM nº 045/2017, publicada no Boletim Oficial do Município, edição n.º 829, de 10 de novembro de 2017, que criou Comissão para realização de Auditoria nos contratos firmados entre o Município de Angra dos Reis e a empresa Home Bread Indústria e Comércio Ltda. durante o Exercício de 2016;

CONSIDERANDO que a prorrogação realizada pela Resolução CGM nº 009/2018 não foi suficiente para que a Comissão designada para tal procedesse a conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica PRORROGADO, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos alusivos à Auditoria instaurada pela Resolução CGM nº 045/2017.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/05/2018.

ANGRA DOS REIS, 08 de maio de 2018

ROBERTO PEIXOTO

Controlador-Geral do Município

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2018
LEI Nº 13.019/14

PARTES INTERESSADAS: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS-RJ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E O INSTITUTO MOVRIO.

OBJETO: O estabelecimento de sistemática de cooperação técnica e operacional mútua com vistas a operacionalização e manutenção do Programa Disque Denúncia no Município de Angra dos Reis, conforme programação estabelecida na Proposta de Execução que integram o Processo nº 2018009795 / Prot. GP nº 638/18. O Programa Disque Denúncia no Município de Angra dos Reis visa a mobilização da população através das mídias sociais e garante o anonimato no combate ao crime, a violência e a impunidade no Município, fortalecendo a condição de cidadania participativa, segurança e bem-estar.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento será de 12 (doze)

meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor total do presente Termo será de R\$ 239.463,60 (duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), sendo repassados a OSCIP em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 19.955,30 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO: Para execução do presente Termo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA utilizará a seguinte dotação orçamentária 20.2005.06.183.0212.1412.335039.0000, sendo emitida a Nota de Empenho para o exercício financeiro do corrente ano nº 1183/2018, no valor de R\$ 159.642,40 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04/05/018

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário de Administração

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE
INEXIGIBILIDADE 004/2018/SDSP.**

Processo nº 2018009683

OBJETO: Aquisição, por Inexigibilidade licitatória, de 1000 (hum mil) exemplares literários: "Trabalho infantil: rouba a infância" e 1000 (hum mil) exemplares literários: "Violência sexual contra crianças e adolescentes: dê voz a quem não tem", publicados exclusivamente em formato tabloide pela Editora Amigos da Natureza, voltados para divulgação e acesso a informação aos usuários e familiares atendidos pela Assistência Social, em especial alcançando a população para denunciar as situações de violência sofridas pelas crianças e adolescentes do Município de Angra dos Reis.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CONTRATADO: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

VALOR: R\$ 4.920,00 (quatro mil, novecentos e vinte reais)

Dotação Orçamentária nº 28.01.08.243.0127.1135.339039, Vínculo 0034, Ficha Nº 20181132

Fundamentação: Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93

Angra dos Reis, de 11 de maio de 2018.
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Desenvolvimento Social e
Promoção da Cidadania

**JUSTIFICATIVA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTOS Nº 002/2018/SGRI.SEPGE**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o Fornecedor SUPERIMAGEM TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA LTDA, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
854/2018	322159 (ref. Jan/2018)	R\$ 25.500,00	Manutenção dos serviços de fornecimento de link dedicado de Internet, de forma que não ocorra a interrupção dos serviços de acesso, em toda a PMAR, Autarquias e Fundações.
	324513 (ref. fev/2018)	R\$ 25.500,00	

Angra dos Reis, 09 de Maio de 2018.
Ordenador de Despesa
André Luís G.A. Pimenta
Secretário Executivo de Planejamento
e Gestão Estratégica

**JUSTIFICATIVA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTOS Nº 003/2018/SGRI.SEPGE**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o

Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o Fornecedor PRODATA INFORMÁTICA LTDA, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
849/2018	5250 (ref. Fev/2018)	R\$ 56.000,00	Manutenção do Sistema Integrado de Gestão Pública, de forma que não ocorra interrupção dos serviços constantes nos módulos: recursos humanos e folha de pagamento, almoxarifado, compras, licitações e contratos, patrimônio mobiliário, controle de processos administrativos e expediente, controle financeiro da Prefeitura, Autarquias e Fundações.

Angra dos Reis, 09 de Maio de 2018.
Ordenador de Despesa
André Luís G.A. Pimenta
Secretário Executivo de Planejamento
e Gestão Estratégica

**JUSTIFICATIVA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTOS Nº 004/2018/SGRI.SEPGE**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o Fornecedor INETWEB INFORMÁTICA E ASSESSORIA LTDA, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
851/2018	4404 (ref. Fev/2018)	R\$ 1.333,00	Fornecimento de serviço de hospedagem de site sob o domínio www.angra.rj.gov.br , para que não ocorra interrupção dos serviços, tornando o Portal/Site da Prefeitura inacessível.

Angra dos Reis, 09 de Maio de 2018.
Ordenador de Despesa
André Luís G.A. Pimenta
Secretário Executivo de Planejamento
e Gestão Estratégica

**JUSTIFICATIVA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTOS Nº 005/2018/SGRI.SEPGE**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o Fornecedor SOLUTIONS NEGÓCIOS E TECNOLOGIA LTDA, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
852/2018	111 (ref. Jan/2018)	R\$ 10.800,00	Manutenção das contas de e-mail, para que não ocorra interrupção dos serviços, que impedirá a utilização dos e-mails corporativos do domínio @angra.rj.gov.br.

Angra dos Reis, 09 de Maio de 2018.
Ordenador de Despesa
André Luís G.A. Pimenta
Secretário Executivo de Planejamento
e Gestão Estratégica

**JUSTIFICATIVA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTOS Nº 006/2018/SGRI.SEPGE**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o Fornecedor ARBA DE VOLTA REDONDA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA – ME, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
850/2018	82 (ref. Fev/2018)	R\$ 1.380,00	Manutenção dos serviços de segurança e monitoramento da utilização da internet, para que não ocorra interrupção dos serviços, acarretando em vulnerabilidade de segurança na rede da Prefeitura.

Angra dos Reis, 09 de Maio de 2018.
Ordenador de Despesa
André Luís G.A. Pimenta
Secretário Executivo de Planejamento
e Gestão Estratégica

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018 EDITAL Nº 003/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018/CMAR

PROCESSO Nº 1564/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos treze dias do mês de abril de 2018, na Subsecretaria de Licitação da Câmara Municipal de Angra dos Reis, sito à Rua Honório Lima, nº 167 – Centro – Angra dos Reis - RJ, o Pregoeiro, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, constantes no certame do Edital do Pregão Presencial supracitados, devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, José Augusto de Araújo Vieira, às fls. 349 do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços da empresa MECANOGRÁFICA & LASER LTDA – EPP, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 02.656.438/0001-58, para aquisição de 02 (dois) No-breaks para atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

1.1. Registro de Preços para aquisição de 02 (dois) No-breaks para atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis, nas quantidades e especificações contidas nesta ata, conforme valores abaixo:

ITEM	U.F.	QTD	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	UN	01	No-Break 10Kva: <ul style="list-style-type: none"> • No break monofásico, senoidal puro, regulação on-line, de dupla conversão; • Capacidade 10 Kva; • Autonomia em plena carga de pelo menos 20 min.; • Tensão de entrada 220V; • Tensão de Saída 110V; • Microprocessado; • Permite ser ligado na ausência da rede elétrica; • Saída em barramento de bornes; • Fator de Potência maior ou igual a 0,8; • Tempo de transferência igual a zero; • Comunicação via RS 232, RS 485 e RJ 45; • Software de gerenciamento; • Proteções contra sub e sobre tensão da rede elétrica, sobreaquecimento do inversor, descarga total das baterias, distorções harmônicas da rede elétrica; • Display LCD que demonstre informações sobre status do gerenciamento de energia, que permita selecionar as informações que serão visualizadas e também habilitar/desabilitar alarmes sonoros, bem como alarmes audiovisuais que informem problemas no circuito do no-break, anormalidades na rede elétrica e final do tempo de autonomia; • Bypass automático e manual. 	R\$ 15.400,00	R\$ 15.400,00
2	UN	01	No-Break 3,2 Kva: <ul style="list-style-type: none"> • No break senoidal (aproximação ou puro), regulação on-line; • Capacidade 3,2 Kva; • Bi volt; • Microprocessado; • Autonomia em plena carga de pelo menos 5 min.; • Permite ser ligado na ausência da rede elétrica; • Tomadas de saídas no padrão NBR 14136; • Fator de Potência maior ou igual a 0,65; • Comunicação via RS 232; • Proteções contra sub e sobre tensão da rede elétrica, contra surtos de tensão, contra descarga total da bateria, contra sobrecarga da bateria, contra desligamento acidental, contra surtos na linha telefônica; • Estabilizador e filtro de linha internos; • Bypass automático e manual. 	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00

PREÇO GLOBAL:	R\$ 17.800,00
Empresa Vencedora: MECANOGRÁFICA & LASER LTDA – EPP	
CNPJ: 02.656.438/0001-58	
Endereço: Rua Sueli Aparecida Leite Nogueira, nº 600, galpão 4, Atibaia - SP - CEP: 12.946-379	
Telefone: (11) 4413-2577 - Email: garantia@mecanografica.com.br	

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço, a Câmara Municipal de Angra dos Reis não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE FORNECIMENTO

4.1. O material deverá ser fornecido no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, a ser entregue, a cargo do fornecedor, na Rua Honório Lima, nº 169, Centro, Angra dos Reis, RJ, CEP: 23.900-215, no Setor de Almoxarifado.

4.2. Executado o fornecimento, o seu objeto será recebido, definitivamente, pelo titular da Secretaria solicitante ou por funcionário por ele nomeado.

CLÁUSULA V - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

5.1. Os materiais acima serão solicitados através de Ordem de Fornecimento emitida pela Subsecretaria de Almoxarifado ao fornecedor através de e-mail, fax ou outro meio comprobatório de recebimento, para entrega no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da Ordem no endereço supracitado.

CLÁUSULA VI - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

6.1 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a CONTRATADA para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES**7.1 – DA CONTRATADA**

7.1.1 – Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

7.1.2 – Solicitar à Câmara Municipal todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do fornecimento;

7.1.3 – Manter contato direto e permanente com a Câmara Municipal, atendendo prontamente às suas solicitações;

7.1.4 – Somente serão aceitos produtos que atendam a todas as características mínimas obrigatórias do objeto desta licitação;

7.1.5 - Caso algum o produto oferecido venha a causar algum dano a Câmara Municipal de Angra dos Reis, fica a empresa fornecedora obrigada a reparar os danos, sendo a mesma responsável pelos custos da reposição, bem como os custos administrativos envolvidos.

7.1.6 – Preservar e manter a Câmara Municipal a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrente de sua ação única e exclusiva;

7.1.7 – Providenciar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais toda a documentação necessária para o regular funcionamento do estabelecimento;

7.1.7.1 – Sempre que for exigido, a contratada deverá apresentar a

documentação referente a manutenção das condições de habilitação;

7.1.8 - Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

7.1.9 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem no fornecimento do objeto deste edital, como também, despesas de transporte e tributos de qualquer natureza;

7.1.10 – Prestar esclarecimentos ou informações solicitadas pela fiscalização da Secretaria solicitante;

7.1.11 – Os produtos entregues deverão estar dentro do prazo de validade.

7.2 – DA CONTRATANTE

7.2.1 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

7.2.2 – Prestar à CONTRATADA todas as informações necessárias ao bom e fiel desempenho do objeto da presente licitação;

7.2.3 – Promover a fiscalização do fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital.

7.2.5 – Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Edital.

7.2.6 – Promover a contratação do objeto constante da ata, contendo identificação da unidade requisitante, nota de empenho, número da licitação, número do processo, identificação da CONTRATADA, especificação dos itens, quantidade, marca, data e horário;

7.2.7 – Notificar por escrito à CONTRATADA sobre irregularidades encontradas no fornecimento do objeto, fixando prazo para a sua correção;

7.2.8 – Notificar por escrito à CONTRATADA quando da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão do fornecimento.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao titular da Secretaria de Tecnologia da Informação que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da entrada no Protocolo da Câmara Municipal de Angra dos Reis, do documento de cobrança/Nota Fiscal eletrônica, isento de erros;

9.1.1 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa do (a) fornecedor (a), o prazo de 15 (quinze) dias recomençará a ser contado da data da respectiva reapresentação;

9.1.2 - É condição para o pagamento, a entrega da Nota Fiscal Eletrônica e a manutenção das condições de habilitação.

9.2 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

9.3 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa pelo Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada.

9.4 - O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

II. Advertência;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por cada dia de atraso;

b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

c) Pela demora em corrigir falhas do fornecimento executado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, de 2% (dois por cento) do valor do fornecimento, por cada dia decorrido;

d) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento executado, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço/fornecimento rejeitado.

III. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

IV. Declarações de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item III acima.

10.2. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.

10.4. As multas poderão ser descontadas do pagamento imediatamente subsequente à sua aplicação.

10.5. Na aplicação das penalidades de advertência, multa e suspensão temporária será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.6. Na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.7. As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente com as demais penalidades previstas, após a análise do caso concreto e não exime o Signatário Detentor da plena execução do objeto contratado.

10.8. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

10.9. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Câmara Municipal de Angra dos Reis, quando o fornecedor registrado:

11.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado.

11.2.2. perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

11.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

11.2.4. descumprir às obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

11.2.5. não assinar o contrato ou deixar de retirar a Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no Edital de Pregão nº 003/2018, sem justificativa aceitável.

11.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA XII - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:
- 12.1.1. automaticamente, por decurso de prazo de vigência.
- 12.1.3. quando não restarem fornecedores registrados.
- 12.1.4. pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
- 13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1933/2008 e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

Angra dos Reis, 25 de abril de 2018.
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
Presidente

MITZEN AZEVEDO
Pregoeiro
Matrícula nº 6659

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Artigo 61, Parágrafo Único, Lei Federal nº 8.666/93.

Processo nº 362/2018

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E P. H. B. DE

LIMA SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI ME.
CONTRATO Nº 003/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, tubulação e infra-estrutura (eletrocalhas, eletrodutos, mangueiras corrugadas e demais elementos inerentes), do cabeamento estruturado (Lógica e Telefonia), incluindo fornecimento de materiais, instalação, garantia e mão-de-obra, para atender às necessidades do novo prédio da Câmara Municipal de Angra dos Reis, localizado na Rua da Conceição, nº 255, Centro, Angra dos Reis-RJ, na quantidade e especificações contidas no Termo de Referência – ANEXO I do Edital de nº 002/2018 do Pregão Presencial nº 002/2018.

PREÇO: O preço global do presente contrato corresponde a R\$ 121.790,00 (cento e vinte e um mil, setecentos e noventa reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo, sob a rubrica PT. nº 01.031.0185.2.530 e pelo Elemento de Despesa nº 3.3.9.0.39.00.00, com cobertura através da Nota Empenho nº 4/2018, datada de 17/04/2018, no valor de R\$ 121.790,00 (cento e vinte e um mil, setecentos e noventa reais).

AUTORIZAÇÃO: 12/04/2018.

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2018.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
Presidente

Município e Procuradoria da República ingressam ação contra a União, Estado e DNIT

Objetivo é garantir a segurança na Rodovia Rio-Santos, entre Paraty, Angra e Mangaratiba

Em ação conjunta da Procuradoria da República e do Município de Angra dos Reis, foi ajuizada Ação Civil Pública (0065516-35.2018.4.02.5111), em face da União, do Estado e do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit), sobre todos os problemas apresentados na Rodovia Rio-Santos, no trecho compreendido entre os municípios de Paraty, Angra e Mangaratiba. O documento foi protocolado na noite de quinta-feira (10) e distribuído no início da tarde desta sexta-feira (11).

A iniciativa surgiu após uma reunião entre o prefeito com o procurador da República, Igor Miranda da Silva, que acolheu o pleito e patrocinou a ação conjunta com o município.

Na ação foram requeridos abstenção de autuações pelos pardais eletrônicos; colocação de passarela nas áreas de maior movimento de travessia de pedestre e manutenção da estrada e entornos, inclusive com obras de contenção de morros.

Por se tratar de área de segurança nacional e área de fuga em caso de eventualidade nas usinas, a ação ainda requer que seja assegurado o livre trânsito de veículos, contra quaisquer manifestantes, fixando inclusive multa de R\$ 1 mil reais por participante e por evento, sendo possível a utilização de policiais militares do Estado do Rio de Janeiro para coibir manifestações na BR-101.

